

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 1 de 9

Para: Divisão de Administração de Materiais — SETOR DE LICITAÇÕES — Sala k 205

Unidade Administrativa/Ordenador de Despesa: Divisão de Administração do Campus-DAC

Gestores: Charles Tomás Steyer e Vera C. de Souza Brandes.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Processo Licitatório Registro de Preços para Contratação de empresa fornecedora de
SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, nos diversos Campi da FURB, conforme descrito abaixo:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição Completa dos Itens	Preço Unitário Estimado (em R\$)
1	32005	100	Hora	Caminhão caçamba, com motorista, com as seguintes características: ☐ Capacidade operacional mínima de transporte da caçamba de 10 m ³	217,50
2	32006	100	Hora	Retroescavadeira, com operador, com as seguintes características: ☐ Peso operacional entre 5.800 e 7.500 kg; Capacidade da concha dianteira rasa de 0,65 a 1,05 m ³ ; ☐ Capacidade da concha traseira rasa de 0,06 a 0,08 m ³ ; ☐ Deverá possuir concha estreita (acessório)	235,00
3	37575	30	Despesa	Despesas com transporte (composto pela entrega e devolução) de Retroescavadeira.	257,50
4	38588	80	Hora	Mini escavadeira com operador, com lança e com lâmina dozer, com as seguintes características: - Motor tipo Diesel - Esteiras de borracha - Velocidade de deslocamento: 3,0 km/h ou superior - Largura máxima sem acessório: 1000mm - Largura mínima com lâmina dozer ajustável: 1280mm - Profundidade mínima de escavação: 2,20m - Capacidade mínima de caçamba: 0,04 m ³ - Peso máximo total: 1.900 kg	243,00

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 2 de 9

5	38589	10	Despesa	Despesas com transporte (composto pela entrega e devolução) de mini escavadeira.	275,67
6	32004	50	Hora	Escavadeira hidráulica, com operador, com as seguintes características: ☐ Peso operacional entre 16.000 e 18.500 kg; ☐ Capacidade de produção: 145 a 155 m³/h – material de primeira categoria; ☐ Capacidade da concha rasa: 0,75 a 1,0m³; ☐ Alcance máximo de escavação: 7,0 a 9,0 m³.	361,25
7	37574	10	Despesa	Despesas com transporte (composto pela entrega e devolução) de escavadeira hidráulica.	376,25
8	32003	50	Hora	Trator de esteira, com operador, com as seguintes características: § Peso operacional de 7.500 a 10.000 kg; Capacidade de produção de 35 a 45 m³/h - material de primeira categoria.	295,00
9	37573	10	Despesa	Despesas com transporte (composto pela entrega e devolução) de trator esteira	357,67
10	34331	25	Hora	Rolo Compactador com operador Auto propelido, com as seguintes características: ☐ Peso bruto de operação acima de 8,10 toneladas; ☐ Com potência acima de 100 hp.	319,25
11	37577	10	Despesa	Despesas com transporte (composto pela entrega e devolução) de Rolo Compactador.	321,25
12	39805	50	Hora	Motoniveladora, com operador, com as seguintes características: ☐ Peso operacional de no mínimo 12.000 kg; ☐ Potência mínima de 120HP.	386,50
13	37576	10	Despesa	Despesas com transporte (composto pela entrega e devolução) de Motoniveladora.	416,50

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 3 de 9

2. SITUAÇÃO ATUAL

Em se tratando de Registro de Preços nossa Ata atual está vencendo em 02/04/2024. Atende as necessidades esporádicas da Universidade quando há algumas pequenas obras ou manutenções pelos Campi da Universidade, que demandem de maquinários.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Ocasionalmente, precisamos destes serviços, visto que a Universidade está em constante manutenção e com obras eventuais, que podem demandar do uso de maquinários de Terraplanagem. O serviço por ser ocasional, poderá acontecer de formar planejada ou intempestiva, como acontece em períodos de muita chuva nas estradas do Campus 5, que precisam de reparos frequentes.

A terraplanagem é frequentemente necessária para a construção de novos edifícios, instalações esportivas, estacionamentos, estradas e outras infraestruturas essenciais para o funcionamento da universidade. Sem uma superfície plana e nivelada, a construção dessas estruturas pode ser inviável ou resultar em problemas estruturais no futuro.

Terrenos desnivelados podem representar riscos de segurança para estudantes, professores e funcionários. Uma superfície irregular pode causar acidentes, especialmente em áreas de grande circulação, como estacionamentos e acessos a prédios.

A terraplanagem pode garantir que as instalações da universidade sejam acessíveis a todos, incluindo pessoas com mobilidade reduzida. Superfícies planas e niveladas facilitam o acesso a prédios e áreas comuns, garantindo que a universidade cumpra com normas de acessibilidade e inclusão.

A terraplanagem pode permitir o desenvolvimento de espaços verdes, jardins e áreas de lazer ao ar livre. Além de proporcionar um ambiente agradável para os membros da comunidade universitária, essas áreas podem contribuir para a qualidade de vida no campus e promover atividades extracurriculares e recreativas.

A manutenção adequada do campus, incluindo a terraplanagem, pode contribuir para a valorização do patrimônio da universidade a longo prazo. Um campus bem cuidado e bem planejado pode atrair mais alunos, professores e investidores, além de fortalecer a reputação institucional da universidade.

Uma terraplanagem bem planejada pode incluir práticas sustentáveis, como o manejo adequado de águas pluviais, a preservação de áreas verdes e o uso de materiais de construção e técnicas que minimizem o impacto ambiental. Isso pode contribuir para a imagem da universidade como uma instituição comprometida com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

Portanto, a contratação de maquinários para terraplanagem em uma universidade é essencial para garantir a segurança, acessibilidade, sustentabilidade e valorização do campus, além de possibilitar o desenvolvimento de infraestruturas necessárias para o crescimento e a excelência institucional.

4. CICLO DE VIDA DO PRODUTO - ECONOMICIDADE

A terraplanagem em uma universidade passa por um ciclo de vida que inclui planejamento, execução e manutenção. No planejamento, são definidos objetivos como construção de edifícios e estradas, levando em conta acessibilidade, segurança e sustentabilidade. Na execução, maquinários são utilizados para nivelar o terreno de acordo com o projeto, visando evitar retrabalhos e custos adicionais. Após a conclusão, a manutenção regular do terreno é essencial para garantir sua integridade e funcionalidade ao longo do tempo, prevenindo danos e prolongando a vida útil.

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 4 de 9

das infraestruturas construídas sobre ele. Apesar dos custos iniciais, a terraplenagem pode ser economicamente vantajosa a longo prazo, pois evita problemas futuros, reduz custos de reparo e substituição, e otimiza a eficiência operacional das instalações da universidade.

A ata de registro de preços decorrente desta licitação terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.

5. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida deve atender as seguintes características:

Os serviços de terraplenagem serão executados de forma contínua, no horário compreendido entre as 07:00 e 18:00 horas, de segunda à sábado, iniciando-os em no máximo 24 (vinte e quatro) horas consecutivas após o recebimento da solicitação escrita expedida pela Administração Fundacional, onde constará o local para a execução deles, dentre estes:

LOCAIS	ENDEREÇO
<i>Campus I</i>	Rua Antônio da Veiga, nº 140, Blumenau (SC)
<i>Campus II</i>	Rua São Paulo, nº 3250, Blumenau (SC)
<i>Campus III</i>	Rua São Paulo, nº 2171, Blumenau (SC)
<i>Campus U</i>	Rua Samuel Morse - s/n - Fortaleza, Blumenau (SC)

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer mão de obra qualificada (operador do equipamento e motorista) para o trabalho proposto, dentro da boa técnica e dos costumes usuais em trabalhos deste gênero;

Utilizar apenas veículos/equipamentos com no máximo 10 (dez) anos de uso, fato este a ser comprovado junto ao Gestor designado pela CONTRATANTE, no primeiro dia do início dos serviços, e/ou a qualquer tempo quando solicitado, substituindo aqueles na forma prevista.

Manter todos os veículos/equipamentos necessários à execução contratual em plenas condições de trabalho e em conformidade com as exigências do órgão regulamentador de trânsito competente (CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito);

Considerar legislação em vigor para a atividade (Contran, Seterb, etc).

Emitir, na execução de cada serviço, um controle de serviços de terraplenagem, onde constará a identificação completa dos equipamentos/veículos utilizados (equipamento/veículo, placa, nome do motorista), as quantidades de horas trabalhadas, locais e horários, assinados de forma legível pelos responsáveis da **CONTRATADA e CONTRATANTE**. Tal controle deverá ter 2 (duas) vias, sendo que 01 (uma) ficará com a **CONTRATADA** e a outra com a **CONTRATANTE**. Caso o serviço exija o uso de mais equipamentos, cada qual deverá ter seu controle emitido separadamente.

Refazer os serviços de terraplenagem rejeitados, sem qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas a partir do recebimento do expediente escrito por ela emitido.

Apresentar a qualquer tempo, se solicitado pela **CONTRATANTE**, relação com todos os funcionários que trabalharão nos serviços solicitados, com cópia de registro dos empregados e com cópia da carteira de trabalho, comprovando o vínculo empregatício com a **CONTRATADA**, no caso do profissional destacado para a execução contratual ser profissional liberal, deverá ser apresentado cópia do contrato de prestação de serviços entre as partes e também cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou acima, de todos os funcionários disponibilizados;

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 5 de 9

Apresentar-se à área de Segurança do Trabalho da FURB, junto à Divisão de Administração do Campus (DAC), para em reunião a ser agenda após a assinatura da Ata de Registro de Preços, ser informada das diretrizes a serem seguidas no que tange à segurança no trabalho.

Adotar as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, em conformidade com as exigências legais e às orientações colocadas pela área de Segurança do Trabalho da FURB.

Fornecer aos seus profissionais, às suas expensas equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados (ex.: protetor auricular, capacete) e todos os outros equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à execução contratual, e fiscalizar sua utilização.

Entende-se como equipamento de proteção individual todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho e de acordo com a NR6 do Ministério do Trabalho.

Fornecer aos seus funcionários qualificação na **NR-12 — SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**.

Observância das NR's e NBR's em vigor.

Operadores devem possuir curso específico para o respectivo equipamento.
A empresa devesse ter seguros contra terceiros.

Cumprir todas as exigências concernentes à segurança e medicina do trabalho, a não observância acarretará a paralisação dos serviços até a adequação por parte da Contratada às normas trabalhistas.

Aceitar a fiscalização de Técnico de Segurança do Trabalho destacado pela Administração Fundacional, acatando suas colocações no sentido de se respeitar todas as normas de segurança e medicina do trabalho.

Substituir os veículos/equipamentos, sem qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE**, diante de qualquer irregularidade, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do recebimento do expediente escrito emitido pela Administração Fundacional.

A **CONTRATANTE** orientará a **CONTRATADA** em relação ao local de destinação final dos resíduos.

A **CONTRATADA** deverá atender todas as solicitações de serviço emitidas pela **CONTRATANTE**, sem a existência de um número mínimo de horas a serem executadas, ou seja, deverá atender, inclusive, solicitações de serviço de 01 (uma) hora.

Responder pelos danos que porventura vierem a ser causados por seus prepostos, enquanto em serviço, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, arcando com os prejuízos, inclusive por seu(s) empregados e veículo(s)/equipamento(s);

Relatar ao Gestor designado pela **CONTRATANTE** quaisquer irregularidades observadas nos locais onde houver a prestação de serviços;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Fundacional, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo máximo que for concedido por escrito.

Não é permitida a sub-contratação, totalmente ou em parte do objeto, de equipamentos/veículos ou profissionais, salvo no caso de solicitação e autorização expressa pela **CONTRATANTE**.

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 6 de 9

As solicitações de serviços serão efetivadas conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, obrigando-se a mesma apenas ao pagamento dos serviços requisitados e efetivamente executados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

No caso de funcionário da **CONTRATADA** não apresentar e utilizar os devidos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), o fato acarretará a paralisação dos serviços até a adequação por parte da **CONTRATADA** às normas trabalhistas, sendo que a **CONTRATANTE** não executará pagamentos relativos ao período paralisado. A comunicação solicitando a regularização dos EPIs será feita por escrito pelo Gestor do Contrato designado pela Administração Fundacional.

- Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para a execução do objeto ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalhos, demissões, vales transporte, etc., obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defesa invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;

- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, inclusive por seu(s) empregado(s);

- Responsabilizar-se pelos acidentes que venham a ser vítimas os seus funcionários em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais.

- Relatar ao Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade observada nos locais onde houver a entrega dos materiais;

- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Fundacional, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo máximo que for concedido por escrito.

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- As autorizações de fornecimento serão efetivadas de forma paulatina, conforme a necessidade da Administração Fundacional, sendo que a FURB obriga-se apenas ao pagamento dos materiais requisitados durante a vigência do contrato e efetivamente entregues.

· Apresentar a qualquer tempo da relação contratual e no prazo fornecido pela **CONTRATANTE**, relação descritiva de todos os funcionários envolvidos nos serviços solicitados, com cópia dos seguintes documentos:

a) Relação nominal dos profissionais colocados à disposição da FURB;

b) Ficha de Registro Funcional e do registro na carteira profissional de cada trabalhador;

c) Atestado de Saúde (ASO) válido (Admissional ou Periódico, dependendo da situação), conforme NR 7 do Ministério do Trabalho e Emprego;

d) Ficha de Recebimento, Treinamento e Responsabilidade dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego;

e) Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT (atual);

f) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, conforme NR 9 do Ministério do Trabalho e Emprego (atual);

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 7 de 9

- g) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme NR 7 do Ministério do Trabalho e Emprego (atual);
- h) Carteira de Vacinação atualizada, comprovando as vacinas solicitadas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- i) Comprovante de Conclusão de Treinamento Admissional ou Periódico, exigido pela NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- j) Comprovante de Capacitação (compatível com suas funções), exigido pela NR 12 do Ministério do Trabalho e Emprego;

Crachá de Identificação (com foto) para os operadores de máquinas, exigido pela NR 12 do Ministério do Trabalho e Emprego.

6. HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

Para o fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Documentos de Identificação

1)	Registro Comercial , no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais; ou Inscrição do ato constitutivo , no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício; ou Decreto de autorização , em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
2)	inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Declaração

1)	Declaração de Não Emprego de Menores , inciso XXXIII da CF/88;
----	---

c) Certidões de Regularidade Fiscal

1)	Certidão Negativa de Débitos – Fazenda Federal
2)	Certidão Negativa de Débitos – Fazenda Estadual
3)	Certidão Negativa de Débitos – Fazenda Municipal
4)	Certidão Negativa de Débitos – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
5)	Certidão Negativa de Débitos – Justiça do Trabalho
6)	Certidão de Falência e Concordata

d) Qualificação Técnica: (☒) Sim (☐) Não

1)	A Qualificação Técnica será comprovada por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando a aptidão da licitante em desempenhar atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação
----	--

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 8 de 9

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto em regulamentação interna, a fiscalização e a gestão dos contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução da presente Ata será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) Charles Tomás Steyer e Vera C. de Souza Brandes, o(a) qual será denominado(a) neste instrumento como Gestor(a) e terá poderes para:

- a) Transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias.
- b) Recusar os serviços no caso de irregularidade detectada no momento de sua execução ou em análise efetuada após o mesmo.
- c) Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
- d) Comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas nos Serviços executados à Universidade.

§1º: A eventual omissão por parte da CONTRATANTE na fiscalização, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as suas obrigações previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

§2º: A intimações relativas à execução contratual serão remetidas à CONTRATADA para o seguinte endereço de correio eletrônico: _____

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias consecutivos após a efetiva execução dos serviços, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados do(s) Controle(s) de Execução de Serviços de Terraplenagem e da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhara NF-e).

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no instrumento contratual.

Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor Contratual e o **pagamento ficará suspenso até que a mesma providencie as medidas saneadoras.**

A Administração obriga-se apenas ao pagamento dos serviços efetivamente executados, porquanto perdurar a vigência contratual. Licitação/PROGEF Página 23 de 31.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I — Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100) \times 365 \times N$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

Página 9 de 9

data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado deve ser selecionado mediante processo licitatório, tendo como critério de escolha da melhor proposta o menor preço, no Sistema Registro de Preços.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 150.107,08 (Cento e cinquenta Mil, Cento e Sete Reais, e oito centavos).

Vislumbra-se que os valores de cada item são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 15.050/2023 e Instrução Normativa nº ____/2024, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia.

Atenciosamente,

VERA C. S. BRANDES

AUX. ADM DAC

SÉRGIO DE SOUZA

CHEFIA DAC